

Lei nº 433/78

ATO nº 581/78

DE 08 de maio de 1978

DE 07 de Abril de 1978

Dispõe sobre a doação do
lote nº 190 da quadra nº
14 da Vila Lamição, para
a Associação dos Conduto-
res Automóveis de Veículos
Residenciais de Jardim.

A Câmara Municipal
de Jardim, decreta e eu sanciono
a presente lei:

Art. 1º - Fica o poder do Executivo Municipal,
autorizado a doar o lote nº 120 da
quadra nº 14 da Vila Camisão, para
a Associação Profissional dos Condu-
tores Autônomos de Veículos Roda-
viários de Jardim.

Art. 2º - Fica determinado o prazo de 2 (dois)
anos para a referida Associação
tomar posse do Imóvel construindo
sua Sede Social.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

FERNANDO FREITAS
Prefeito Municipal